

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PORTARIANº 84/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

| EMPRESA | CONTRATO | TÉRMINO | OBJETO RESUMIDO | FISCAL | SUPLENTE |
|--|----------|---------------------------|---|---|--|
| Ordem dos Advogados da Bahia – Subseção Ilhéus | 01/12/24 | 24 (vinte e quatro) meses | Cooperação entre os partícipes de forma a oportunizar aos Advogados a utilização de cartão de acesso próprio e individualizado, fornecido pela OAB-BA, sem a necessidade de nova apresentação de documentos e dados pessoais no guichê de atendimento, para uso exclusivo nos Prédios e Fóruns do TJBA que realizam controle de acesso e que possuam Unidades Judiciárias de 1º e 2º grau | Alan de Oliveira Carvalho cadastro nº 969.310-6 | Jéssica Magalhães Fonseca - Cad. 969.357-2 |

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3ª - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 05 de fevereiro de 2024.

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

ADITIVO Nº 5065062

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF de nº 15.139.629/0001-94 Objeto: O contrato nº 5065062-CUSD, Comarca de Alagoinhas, do Uso do Sistema de Distribuição, sofrerá acréscimo de demanda de 280 KW. PA nº TJ-CON-2023/00346. Data: 22/01/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024*

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DOBÍNIA RIBEIRO FONSECA, inscrito no CNPJ/MF de nº 34.208.473/0001-09. Objeto: Aquisição de camisas para os Agentes de Proteção utilizarem nos eventos institucionais coordenados pela Vara da Infância e da Juventude. Valor: R\$11.237,50 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Atividade/Ação 2030, Elemento de Despesa 33.90.30, Subelemento 30.013 e Fonte 1.501.0 113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, consoante PA Nº TJ-ADM-2023/69289. Data: 06/02/2024.

*Republicação corretiva.